



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 173/2023

Considera de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ NIKKEY.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ NIKKEY, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Marília.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 24 de novembro de 2023.

Dr. Elio Ajeka (PP)
Vereador



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que apresentamos para análise dos Senhores Vereadores visa considerar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ NIKKEY, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Marília, na Rua Arco Verde, 354.

A Associação foi fundada em 5 de agosto de 2006, dedicando-se prioritariamente ao cuidado, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

São objetivos sociais da entidade:

- respeito aos direitos humanos, a outros valores universais e a valores cristãos;
- respeito às normas de proteção ao idoso previstas no Estatuto do Idoso e nas demais legislações pertinentes;
- repúdio aos preconceitos e às discriminações de qualquer natureza, conforme definidas em lei;
- inclusão social;
- boa política de governança;
- prática da impessoalidade, da publicidade, da economicidade, da ética e da moralidade na gestão e na relação com a sociedade;
- transparência diante do público interno e externo;
- preferência pela via que estimule a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos econômicos e sociais.

Atualmente a Associação conta com a seguinte diretoria:

- Presidente: Horácio Hideo Yamashita;
- Vice-Presidente: José Augusto Gonçalves da Silva;
- Secretário: Armando Fujimura;
- Tesoureiro: Minoru Yamada.

Anexamos ao processo, toda a documentação exigida pela Lei Municipal nº 1063, de 5 de dezembro de 1962.

Pelo exposto, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Marília, 24 de novembro de 2023.

Dr. Elio Ajeka (PP)
Vereador

